



REQUERIMENTO Nº 101/2023

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Senhores Vereadores,

Os Vereadores que o presente subscrevem, fundamentado no que preceitua o inciso XIV do Art. 63 da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa em seu Art. 53,

Considerando a publicação do DECRETO Nº 2.975, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023 que regulamenta a assistência financeira complementar repassada pela União para fins de cumprimento do Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem;

Considerando a procura de alguns profissionais do segmento a esta Câmara Legislativa a fim de que possa se pautar um debate acerca da implementação deste Piso em nosso Município;

Considerando a opção de cidades vizinhas em aprovar os repasses por meio de lei autorizativa envolvendo o trâmite legislativo a ser seguido no âmbito desta Casa Legislativa

REQUEREM à V. Exa., ouvido o egrégio Plenário na forma regimental:

Que informem ao Poder Legislativo Municipal quais as razões adotadas para que se procedesse à regulamentação do Piso da Enfermagem no Município de Entre Rios de Minas sem a necessidade de lei autorizativa para o repasse de recursos.

Que informem a razão por considerar o repasse aos servidores apenas a título de assistência financeira e não optar pela alteração do salário base de modo a atingir o piso dos referidos profissionais, sobretudo sem a sanção de lei que ofereça segurança jurídica aos servidores.

Que informem quais as dotações orçamentárias serão utilizadas para a alocação dos recursos recebidos a título de assistência financeira e de que maneira se fará a destinação dos recursos para pagamento em termos orçamentários. Havia tal previsão na lei orçamentária vigente?

Que informe qual a previsão para a alteração do regime jurídico dos servidores para o cumprimento da Emenda Constitucional nº 127/2022, haja vista o seu caráter impositivo, assim como os valores preceituados pela Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.

Ronivon Alves de Souza
Presidente

Em 21/09/23

João Gonçalves de Resende
(Joãozinho Cricri)
Vice-Presidente

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos
2º Secretário

José Resende Moura
(Juquinha do Táxi)
1º Secretário

Denis Andrade Diniz
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL
ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 - Centro

Entre Rios de Minas - MG

CEP: 35490-000 – Telefone: (31) 3751-1220

Franklin William Ribeiro Batista Soares
Vereador

Rodrigo de Paula Santos Silva
(Rodrigo do Tico Agricultura)
Vereador

Rivael Nunes Machado
Vereador

Thiago Itamar Santos Villaça
Vereador